



Diário Oficial

Julho

Mês de
Combate
às hepatites
virais

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano III

Paracambi, segunda-feira, 25 de julho de 2022

Edição 745



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.624, DE 25 DE JULHO DE 2022.=

“Obriga pet shops, clínicas veterinárias e estabelecimentos similares a afixarem cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais e dá outras providências”

Autores: Vereadores Dario Vinicius Carvalho Braga e Antônio Carlos Soares Chambarelli ”

Art. 1º - Ficam obrigados todos os pet shops, clínicas veterinárias e estabelecimentos do ramo a colocar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais.

Parágrafo único - O cartaz de que trata o caput deverá apresentar de forma clara e visível ao público as seguintes informações:

- I - nome da ONG, grupo protetor independente ou entidade responsável pela adoção;
- II - telefone e e-mail para contato com a entidade responsável;
- III - informações de conscientização sobre a importância da adoção responsável de animais, bem como seus benefícios.

Art. 2º- Os animais deverão ser entregues para adoção após estarem devidamente cadastrados, vacinados e vermifugados.

Art. 3º - Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber, pelo Executivo.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.625, DE 25 DE JULHO DE 2022.=

“Dispõe sobre a criação do título “Selo Amigo dos Animais” no âmbito deste Município e dá outras providências”

Autores: Vereadores Dario Vinicius Carvalho Braga e Antônio Carlos Soares Chambarelli”

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Paracambi o título “Selo Amigo dos Animais”.

Art. 2º- O título “Selo Amigo dos Animais” será concedido pelo Poder Executivo às pessoas jurídicas que, comprovadamente, tenham contribuído para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo Primeiro - Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais entendem-se ações como: castração, adoção, recolhimento das ruas e colocação em locais apropriados, entre outros cuidados aos animais.

Parágrafo Segundo - Para a concessão do “Selo Amigo dos Animais” é necessária a contribuição para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida de no mínimo 05 (cinco) animais.

Art. 3º- O título “Selo Amigo dos Animais” consistirá em um selo destacando a participação da pessoa jurídica para a melhoria da qualidade de vida dos animais, que pode ser afixado no estabelecimento.

Art. 4º- A pessoa jurídica que possuir o título “Selo Amigo dos Animais” poderá usufruir deste para fins de propaganda e divulgação, além de ser postura de responsabilidade social.

Art. 5º- Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber, pelo Executivo. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.479, DE 25 DE JULHO DE 2022. =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 510.456,00 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único– O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5007/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
642	12.01.12.122.0029.1056	3.3.90.39	084	18.000,00	-0-
643	12.01.12.122.0029.1056	4.4.90.52	084	5.000,00	-0-
661	12.01.12.122.0029.2030	3.3.90.41	084	828,00	-0-
662	12.01.12.122.0029.2030	4.4.90.52	084	20.000,00	-0-
2422	12.01.12.122.0115.1151	3.3.90.30	084	5.000,00	-0-
645	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.39	084	10.000,00	-0-
670	12.01.12.361.0029.1060	3.3.90.30	084	128,00	-0-
678	12.01.12.361.0029.1104	3.3.90.30	084	5.000,00	-0-
2148	12.01.12.361.0029.1104	3.3.90.39	084	5.000,00	-0-
679	12.01.12.361.0029.1104	4.4.90.52	084	5.000,00	-0-
649	12.01.12.361.0029.2036	4.4.90.52	084	5.000,00	-0-
711	12.01.12.365.0029.2346	3.3.90.30	084	5.000,00	-0-
2331	12.01.12.365.0029.2346	4.4.90.51	084	10.000,00	-0-
712	12.01.12.365.0029.2346	4.4.90.52	084	5.000,00	-0-
717	12.01.12.365.0029.2347	3.3.90.30	084	5.000,00	-0-
713	12.01.12.365.0029.2347	4.4.90.52	084	5.000,00	-0-
2334	12.01.12.366.0029.2349	3.3.90.30	084	5.000,00	-0-
2336	12.01.12.366.0029.2349	3.3.90.39	084	5.000,00	-0-
2337	12.01.12.366.0029.2349	4.4.90.52	084	5.000,00	-0-
726	12.01.12.367.0029.2348	3.3.90.30	084	5.000,00	-0-
727	12.01.12.367.0029.2348	3.3.90.39	084	3.700,00	-0-
728	12.01.12.367.0029.2348	4.4.90.52	084	10.000,00	-0-
2161	12.01.27.812.0107.1041	3.3.90.39	084	15.000,00	-0-
634	12.01.27.812.0107.1154	3.3.90.32	084	30.000,00	-0-
731	12.01.27.812.0107.1154	3.3.90.39	084	50.000,00	-0-
2043	12.01.27.812.0107.1154	3.3.90.48	084	6.000,00	-0-
2428	12.01.27.812.0107.1154	4.4.90.52	084	5.000,00	-0-
611	12.01.27.812.0107.2360	3.3.90.30	084	15.000,00	-0-
610	12.01.27.812.0107.2360	4.4.90.52	084	30.000,00	-0-
729	12.01.27.812.0107.2377	3.3.50.43	084	1.000,00	-0-
2345	12.01.12.361.0029.1057	4.4.90.51	084	10.000,00	-0-
2491	12.01.12.361.0029.1062	4.4.90.51	084	19.000,00	-0-
676	12.01.12.361.0029.1063	4.4.90.51	084	10.000,00	-0-
720	12.01.12.365.0029.2347	4.4.90.51	084	10.000,00	-0-
722	12.01.12.367.0029.2348	4.4.90.51	084	10.000,00	-0-
2041	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.30	084	10.000,00	-0-
2145	12.01.12.361.0029.1063	3.3.90.30	084	10.000,00	-0-
738	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.11	084	-0-	132.656,00
2343	12.01.27.812.0107.2351	3.1.90.11	084	-0-	90.000,00
2341	12.01.27.812.0107.2351	3.1.90.04	084	-0-	62.000,00
2279	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.51	084	-0-	89.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

2283	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.39	004	16.800,00	-0-
638	12.01.12.361.0029.1057	4.4.90.51	004	50.000,00	-0-
2490	12.01.12.361.0029.1062	4.4.90.51	004	30.000,00	-0-
2276	12.01.12.361.0029.1063	3.3.90.39	004	10.000,00	-0-
2244	12.01.12.361.0029.1063	4.4.90.51	004	10.000,00	-0-
2149	12.01.12.361.0029.1104	3.3.90.39	004	10.000,00	-0-
2150	12.01.12.361.0029.1104	4.4.90.52	004	10.000,00	-0-
2042	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.30	004	-0-	136.800,00
TOTAL				510.456,00	510.456,00

FONTE: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
004 – Salário Educação

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.480, DE 25 DE JULHO DE 2022. =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41 inciso I art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 Lei Orçamentária Anual– LOA, conforme processo administrativo nº 5225/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
314	21.01.10.305.0015.2187	3.3.90.30	84	40.000,00	-0-
2514	21.01.10.305.0015.2187	4.4.90.52	84	10.000,00	-0-
286	21.01.10.122.0015.2294	3.3.90.48	84	10.000,00	-0-
2051	21.01.10.122.0015.2319	3.3.90.32	84	-0-	60.000,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

Fontes: 84 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021**PORTARIA Nº 036 de 18 de outubro de 2021**

-
Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

Aos candidatos que optaram por Cotas e PcD, serão considerados mediante critérios dos itens 3 e 8 do Edital 002/2021

Para se apresentarem no dia 26/07/2022 às 11h na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, utilizando-se de todos os protocolos de saúde recomendados em relação à COVID-19.

PROFESSOR A HISTÓRIA

NOME	COTA	PcD
UILSON RANGEL		

PROFESSOR A EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	COTA	PcD
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE		

PROFESSOR B

NOME	COTA	PcD
ELIZANA COSTA RODRIGUES CARDOSO	PNE	

GLENIO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria de Cultura e Turismo

**CHAMADA PÚBLICA**

A Administração Central do MUNICÍPIO DE PARACAMBI, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital para credenciamento e seleção de pessoa jurídica atuante no município de Paracambi, para publicidade e vinculação de suas marcas em painel de led de alta definição, durante o período de 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2022, na programação do palco principal das festividades em comemoração ao 62º Aniversário de Paracambi.

Constitui objeto deste Edital o credenciamento e seleção para concessão de publicidade e propaganda em vídeo de até 1 (um) minuto, durante a realização das festividades do 62º Aniversário de Paracambi, com disponibilização de 10 (dez) vagas para pessoa jurídica, conforme itens que seguem:

Item	Quant.	Descrição
01	10	Publicidade em vídeo de até 1 (um) minuto.

Contrapartidas:**Bens e serviços.**

Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, para atendimento dos camarins das atrações das festividades, conforme descrição das cotas abaixo.

5 (cinco) - COTA 1	5 (cinco) - COTA 2
Valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais) convertidos em - Materiais de consumo Gêneros alimentícios.	Valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais) convertidos em Materiais de Consumo – Materiais de Copa e Cozinha.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria de Cultura e Turismo

Em caso de mais 10 (dez) inscritos, as vagas serão destinadas através de sorteio a ser realizada no dia 02 de agosto de 2022 as 15:00 horas.

Os contemplados deverão entregar na sede da SEMCULTUR em mídia física (PEN DRIVE, CD ou DVD) os vídeos de sua publicidade de até (um) minuto junto as contrapartidas até o dia 05 de agosto de 2022 as 13:00 Horas para vinculação da festividade.

Os interessados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir do dia 26 de julho até o dia 01 de agosto de 2022, sito a Rua Min. Sebastião Lacerda, S/N, Antiga Cia. Têxtil Brasil Industrial – Prédio Anexo – 2º Andar - Fabrica – Paracambi – RJ, das 10:00 Hrs. às 15:00 Hrs. por ordem de chegada e inscrição portando a seguinte documentação junto a ofício preenchido, conforme Anexo I desta chamada.

Documentação padrão: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ – Certidão Negativas de Débitos (Secretaria de Estado de Fazenda do RJ) – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda) – Certidão Negativas de Débitos Municipais - Contrato Social registrado na Junta Comercial – RG e CPF dos sócios ou do representante legal da empresa, comprovante de residência dos sócios ou do representante legal.

Paracambi, 25 de julho de 2022

Rodrigo Barbieri
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

OFÍCIO Nº _____/2022.

DE: _____.

PARA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ASSUNTO: Oferta de contrapartida para publicidade no evento do 62º Aniversário de Paracambi

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Venho por meio deste, em atenção à Chamada Pública SEMCULTUR veiculada na data de ____/____/2022, apresentar minha CONTRAPARTIDA, à **“veiculação da marca da empresa nos telões do palco principal das festividades em comemoração ao 62º Aniversário de Paracambi.”**.

Informo que, _____,
CPF/CNPJ: _____ pretendo participar do referido evento, com a contrapartida referente à COTA 1 () – COTA 2 () de maneira a contribuir para realização do evento em questão.

Declaro ainda que, estou ciente e de acordo com as normas previstas no edital de chamada pública, bem como no que menciona a Lei Municipal nº 1.122/2014.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Paracambi, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO INTERESADO**Anexo II****TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**

Pelo presente termo de compromisso de patrocínio, _____
(nome/razão _____ social),

(cpf e _____
/cnpj), _____ (endereço), _____

(telefones), doravante denominado APOIADOR/PATROCINADOR, celebra compromisso com o Município de Paracambi pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro Paracambi/RJ, CEP: 26.6000-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.294/0001-02, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo neste ato representada pelo Sr. Secretário Rodrigo Barbieri, doravante denominado INSTITUIÇÃO PROPONENTE, mediante os termos a seguir, O APOIADOR/PATROCINADOR se compromete a doar COTA 1 () / COTA 2 () como contrapartida para fins exclusivos de vinculação publicitária da sua marca na edição do 62º Aniversário de Paracambi, em conformidade com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO PUBLICADO EM ____/____/____**. Fica ainda autorizada a divulgação do apoio/patrocínio contemplado pelo presente instrumento.

Paracambi, ____ de _____ de 2022.

PATROCINADOR/APOIADOR

RODRIGO BARBIERE

Secretário Municipal de Cultura e Turismo